



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 099, de 11 de dezembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo na Rodovia SP 255, km 225+840m, no Município de Botucatu/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 62.333 de 21 de dezembro de 2016.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD225255-225.226-529-D03-001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00015973/2025-49, necessárias às obras de implantação de dispositivo na Rodovia SP 255, km 225+840m, no Município de Botucatu, Comarca de Botucatu, as quais totalizam 1.489,92m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), a saber:

**ÁREA 01** - A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta de código DE-SPD225255-225.226-529-D03/001, situa-se à Estrada Estadual de Terra (SP 251), altura do km 225+720m da Rodovia SP 255 - Pista Norte, sentido Pratânia, Município de Botucatu, Comarca de Botucatu, consta pertencer a KENNETH CARSON GELD E/OU OUTROS, objeto da matrícula 31.184 do 1º C.R.I. de Botucatu, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.468.916,887841m e E=731.018,083845m, azimute 115º34'23" e distância de 9,30m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.468.912,872342m e E=731.026,474916m, azimute 131º39'30" e distância de 13,53m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.468.903,880307m e E=731.036,582145m, azimute 126º41'22" e distância de 13,34m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.468.895,907585m e E=731.047,282477m, azimute 109º24'35" e distância de 15,10m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.468.890,890846m e E=731.061,520675m, azimute 88º54'55" e distância de 16,73m,

seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.468.891,207639m e E=731.078,252032m, azimute 70°49'06" e distância de 16,30m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.468.896,564104m e E=731.093,649683m, azimute 52°57'03" e distância de 17,77m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.468.907,270090m e E=731.107,831640m, azimute 65°13'57" e distância de 12,86m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.468.912,657399m e E=731.119,508219m, azimute 89°45'38" e distância de 18,09m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.468.912,733004m e E=731.137,598502m, azimute 83°17'45" e distância de 6,93m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.468.913,541761m e E=731.144,478823m, azimute 244°22'57" e distância de 23,05m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.468.903,577249m e E=731.123,697595m, azimute 245°13'57" e distância de 11,78m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.468.898,640675m e E=731.112,997952m, azimute 232°57'03" e distância de 18,27m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.468.887,635784m e E=731.098,420042m, azimute 250°49'06" e distância de 19,47m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.468.881,239579m e E=731.080,033560m, azimute 268°54'55" e distância de 20,13m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.468.880,858415m e E=731.059,902525m, azimute 289°24'35" e distância de 18,42m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.468.886,980870m e E=731.042,526155m, azimute 306°41'22" e distância de 15,30m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.468.896,120690m e E=731.030,259440m, azimute 311°39'30" e distância de 12,55m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.468.904,461930m e E=731.020,883717m, azimute 295°34'23" e distância de 8,43m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.468.908,098697m e E=731.013,284073m, azimute 28°38'21" e distância de 10,01m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.304,58m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e quatro metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

**ÁREA 02** - A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta de código DE-SPD225255-225.226-529-D03/001, situa-se à Estrada Estadual de Terra (SP 251), altura do km 225+720m da Rodovia SP 255 - Pista Norte, sentido Pratânia, Município de Botucatu, Comarca de Botucatu, consta pertencer a MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA E/OU OUTROS, objeto da matrícula 31.185 do 1º C.R.I. de Botucatu., sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.468.916,887841m e E=731.018,083845m, azimute 208°38'21" e distância de 10,01m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.468.908,098699m e E=731.013,284069m, azimute 295°34'23" e distância de 25,62m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.468.919,156574m e E=730.990,176753m, azimute 80°18'15" e distância de 12,66m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.468.921,288123m e E=731.002,652171m, azimute 91°01'21" e distância de 6,48m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.468.921,172513m e E=731.009,130294m, azimute 115°34'23" e distância de 9,93m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 185,34m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e

quatro decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos